# LEI Nº 260/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 1.999, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão destinados ao custeio dos encargos patronais com o INSS - (Instituto Nacional de Seguridade Social), com a seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÃO:
---
1001.3113.15.82.492.2008
VALOR:----------R$
----------12.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:
---
1001.3259.01.01.001.2039
ANULAÇÃO:----------R$
----------12.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1.999.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 30 DE MARÇO DE 1999.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal